



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 357/ 2014.

EMENTA: Altera o percentual cobrado pelo município o valor da unidade financeira municipal – UFM e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da UFM – constante do município passa e ser de R\$ 1,00 (um real).

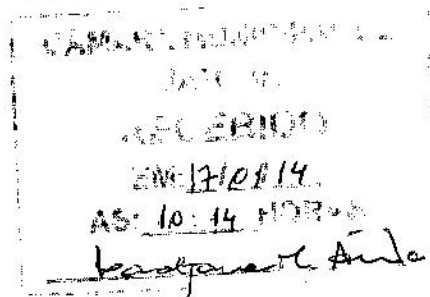
Art. 2º - Os Anexos deste Projeto de Lei referente ao código tributário municipal passa a ter os itens, específicos e percentuais relacionados em separados, fazendo parte do código tributário do município.

Art. 3º - Permanecem vigentes todos os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos do código tributário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrario.

Jatobá/PE, 15 de janeiro de 2014.


Robson Silva Barbosa
Prefeito



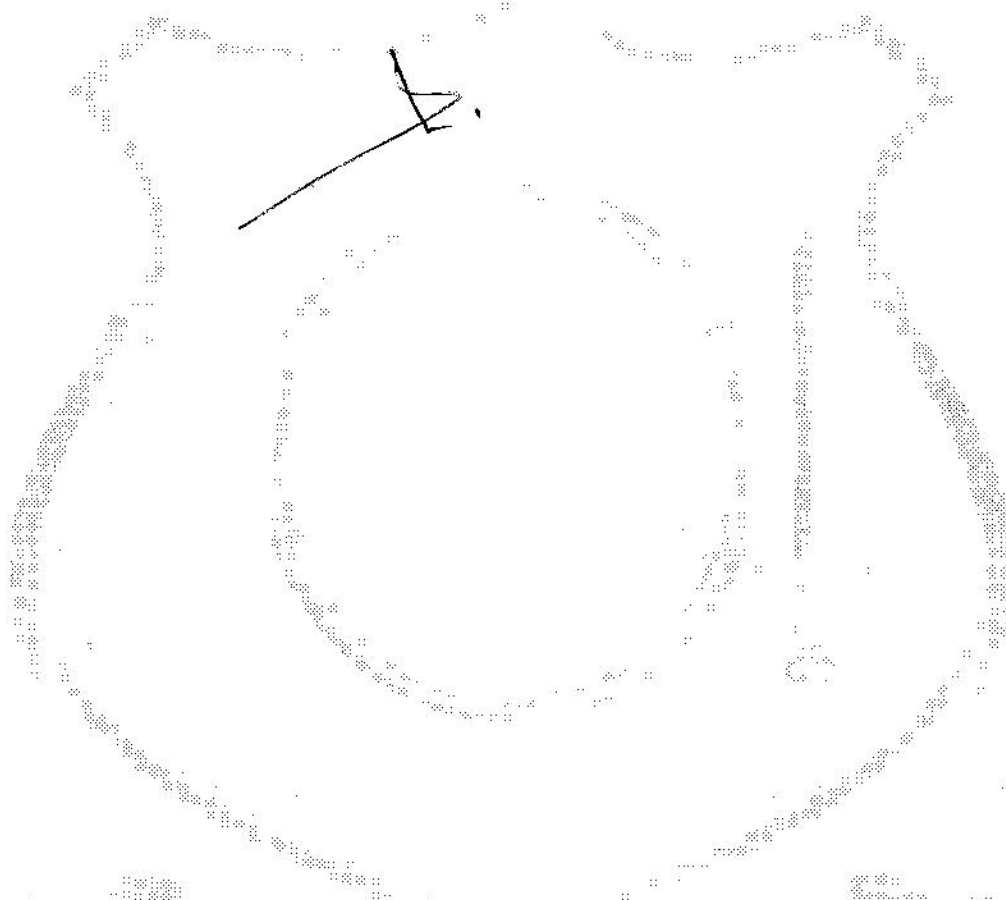


Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Esta Lei foi publicada dia 15 de janeiro de 2014 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete



JATOBÁ - PERNAMBUCO



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

VALOR M2 TERRENO

CATEGORIA	AREA	VALOR UFM
A	1 M2 A 200 M2	10
B	201 M2 A 301 M2	12
C	301 M2 A 400 M2	14
D	ACIMA 401 M2	16

VALOR M2 EDIFICADO

CATEGORIA	AREA	VALOR UFM
A	1 M2 A 50 M2	20
B	51 M2 A 80 M2	25
C	81 M2 A 100 M2	30
D	ACIMA 101 M2	35

TABELA DE COLETA DE LIXO

(de acordo com a área total edificada (área total construída))

CATEGORIA	AREA	VALOR UFM
A	1 M2 A 50 M2	0,05
B	51 M2 A 80 M2	0,07
C	81 M2 A 100 M2	0,10
D	ACIMA 101 M2	0,14



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA DE LIMPEZA PUBLICA

(de acordo com a área da testada (frente do terreno))

CATEGORIA	AREA	VALOR UFM
A	1 M2 A 50 M2	0,05
B	51 M2 A 80 M2	0,07
C	81 M2 A 100 M2	0,10
D	ACIMA 101 M2	0,14

TABELA PARA LANÇAMENTO COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

I – Empresas ou estabelecimentos que explorem os serviços de:

Código	Atividades	ISSQN
1.1.001	SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5%

II – Quando o serviço for prestado em caráter pessoal pelo próprio contribuinte, o imposto será devido de acordo com a seguinte tabela:

Código	Atividades	UFM's
1.2.001	Profissionais autônomos de nível universitário	90
1.2.002	Profissionais autônomos de nível médio	55
1.2.003	Demais profissionais	40
1.2.004	Prestadores de serviços de rudimentar organização	60



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Código	Atividades	UFM's
2.1.000	Agricultura, silvicultura e criação	
2.1.001	Ate 10 empregados	60
2.1.002	Acima de 10 empregados	120
2.2.000	Indústria e Fabricos	
2.2.001	Ate 10 empregados	60
2.2.002	Acima de 10 empregados	120
2.3.000	Comercio	
2.3.001	Atacadista em geral	100
2.3.002	Atividades não especificadas	50
2.3.003	Autopeças e revendedoras de pneus	80
2.3.004	Bares, lanchonetes, restaurantes, churrascarias e mercearias	80
2.3.005	Comercio varejista de combustivel derivados de petróleo	200
2.3.006	Comercio varejista de estivas e cereais	80
2.3.007	Estabelecimentos precários (sem empregados ou auxiliares)	20
2.3.008	Farmácia e armarinhos	80
2.3.009	Joalheria	120
2.3.010	Livraria, papelaria e produtos fotográficos	70
2.3.011	Loja de confecções tecidos, calçados e magazines	80
2.3.012	Material de construção, elétricos, ferragens e agrícola	90
2.3.013	Mercadinhos, supermercados com área de ate 100 m2	80
2.3.014	Moveis e eletrodomésticos	120
2.3.015	Óticas, fitas e produtos fotográficos	80
2.3.016	Perfumaria e produtos de beleza	80
2.3.017	Revendedora de carros e motos	150
2.3.018	Supermercados ate 100 m2	100
2.3.018	Supermercados acima de 100 m2	160
2.4.000	Prestadores de serviços	
2.4.001	Agencia de passagens	100
2.4.002	Atividades não especificadas	100
2.4.003	Bancos	400
2.4.004	Cartórios oficiais em geral	150
2.4.005	Clinicas, hospitais e laboratórios	120
2.4.006	Clubes sociais e similares	100
2.4.007	Construção civil e hidráulica	150
2.4.008	Correios	150
2.4.009	Corretoras	100
2.4.010	Empreiteiras	100
2.4.011	Empresas concessionárias de serviços públicos	320
2.4.012	Ensino de qualquer grau ou natureza	100
2.4.013	Escritórios e consultórios de profissionais	100



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

2.4.014	Hotéis, motéis e similares	100
2.4.015	Lotéricas	100
2.4.016	Moto-táxi	50
2.4.017	Posto de lavagem e lubrificação de veículos	80
2.4.018	Salão de beleza e similares	60
2.4.019	Táxi passeio – automóveis	90
2.4.020	Transporte coletivo – vans/camionetas/kombis e similares	100
2.4.021	Transportes coletivos – ônibus	150
2.4.022	Vídeo locadora	60
2.5.000	Eventual ou ambulantes e outros	
2.5.001	Comercio, indústria ou atividades de prestação de serviços com ou sem utilização de veículos, aparelho ou maquinas (temporária)	5 p/ dia 80 p/ ano

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL

Código	Espécie	UFM's		
		Por dia	Por mês	Por ano
3.1.001	Ate a 22 horas	10	60	100
3.1.002	Alem das 22 horas	20	80	150
3.1.003	Sábados após 12 horas	25	100	200
3.1.004	Domingos e feriados	40	160	350



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Código	Discriminação	UFM's
4.1.000	Publicidades afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
4.1.001	Placa luminosa m2 e por ano	35
4.1.002	Placa simples por m2 e por ano	25
4.1.003	Pintura por m2 e por ano	20
4.1.004	Placas com anuncio colocados em terrenos, tapumes, platibandas ou prédios desde que visíveis das vias publicas, por m2 e por ano	20
4.1.005	Tratando-se da publicidade de fumo ou bebidas alcoólicas, por m2 e por ano	70
4.1.006	Publicidades através de letreiros pintados em muros por m2 e por ano	25
4.1.007	Placas de tabuleiros e letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis das estradas municipais, estaduais ou federais, por placa	20
4.1.008	a) em estradas municipais por m2 e por ano	15
4.1.009	b) nas demais estradas por m2 e por ano	20
4.1.010	c) tratando-se de publicidade de fumo e bebidas alcoólicas por m2 e por ano	60
4.1.011	Papel colocados em andaimes, muros e outros quadro, qualquer que seja a publicidades por duração de cartaz por m2	20
4.1.012	Papel colocados em andaimes, muros e outros quadros, tratando-se de publicidades de fumo e bebidas alcoólicas por m2	40
4.1.013	Papel colocados em andaimes, muros e outros quadros, anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes apropriados por m2 e por ano	15
4.1.014	Propaganda falada ou escrita, em vias ou logradouros publicas quando autorizado	15
4.1.015	Distribuição de panfletos, de qualquer meio por qualquer de panfleto e por mês	30
4.1.016	Faixas de pano por faixa e por semana	10
4.1.017	Falada por meio de autofalantes ou outro instrumento fixo ou móvel por dia	10
4.1.018	Anúncios em postos indicativos em paradas de ônibus ou circulando arvores, por m2 e por ano	50
4.1.019	Publicidade através de outdoor por unidade/ano	70
4.1.020	Outros tipos de publicidades não previstas por m2 e por dia	10
4.1.021	Outros tipos de publicidades não previstas por m2 e por mês	30
4.1.022	Outros tipos de publicidades não previstas por m2 e por ano	50



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

Código	Discriminação	UFM
Alvará de construção, reconstrução, reforma ampliação, demolição, reparo de prédio, por metro quadrado de área a executar, conforme tabela de classificação abaixo		
5.1.001	a) de 37 a 70 por m2	0.5
5.1.002	b) de 71 a 100 por m2	0.7
5.1.003	c) de 101 a 150 por m2	0,9
5.1.004	d) acima de 151 por m2	1.0
5.1.005	Exame de verificação de projetos para edificação destinada ao uso industrial, comercial ou residencial, por m2 de área coberta.	0.6
Alinhamentos ou nivelamentos, validos por 06 (seis) meses.		
5.1.001	Para os primeiros 10 metros	1.0
5.2.002	Dreno, sarjetas, canalização e quaisquer escavações, nas vias publicas, por metro linear.	5.0
5.2.003	Dreno, sarjetas, canalização e quaisquer escavações, nas vias publicas onde houver calçamento, sem prejuízo da cobrança de danos causados, por metro linear.	8.0
5.2.004	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis ou lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	30.0
Habita-se, por metro quadrado de construção		
5.3.001	a) de 37 a 70 m2	20.0
5.3.002	b) de 71 a 100 m2	30.0
5.3.003	c) de 101 a 150 m2	40.0
5.3.004	d) acima de 151 m2	50.0
5.3.005	e) Demais obras não especificadas	30.0
Instalação de maquinas e motores por unidade		
5.4.001	Potencia ate 10 hp	15.0
5.4.002	De mais de 10 ate 50 hp	20.0
5.4.003	De mais de 50 ate 100 hp	35.0
5.4.004	De mais de 100 hp	70.0
Arruamento		
5.5.001	Aprovação de arruamento com área de 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2.	0.3
5.5.002	Superior a 20.000 m2	0.4
Loteamento e plantas de edificações		
5.6.001	Com área ate 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas logradouros públicos e as que sejam doados ao município, por m2.	0.5



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

5.6.002	Com área ate 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas logradouros públicos e as que sejam doados ao município, por m2.	0.7
5.6.003	Planta de edificação em geral por m2 de construção	0.5
Licença de Execução de Loteamento, Desmembramento e Remembramento.		
5.7.001	Para cada m2 de área a lotear	0.5
5.7.002	Para cada m2 de área a desmembrar	1.0
5.7.003	Para cada m2 de área a remembrar	1.0
Aprovação de equipamentos		
5.8.001	Aprovação de elevadores e escadas rolantes, por unidade.	100.0
Remoção de entulhos		
5.9.001	Para cada m2 cúbico	1.0

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

Código	Discriminação	UFM
6.1.001	1- Bovino e Vacum	10.0 unid
6.1.002	2- Ovino	5.0 unid
6.1.003	3- Caprino	4.0 unid
6.1.004	4- Suíno	4.0 unid
6.1.005	5- Equino	7.0 unid
6.1.006	6- Aves	0.10 unid
6.1.007	7- Outros	De acordo com a similaridade acima

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Código	Discriminação	UFM		
		Por dia	Por mês	Por ano
7.1.000	FEIRANTES\AMBULANTES\EXPOSITORE S\OUTROS EM VIA PUBLICA			
7.1.001	ATE 2 M2	1.0	10.0	40
7.1.002	DE 2 ATE 4 M2	1.5	15.0	50.0
7.1.003	ACIMA DE 6 M2	0,5 M2	0.7	1.0
7.2.000	VEICULOS (UNIDADE)			
7.2.001	Carro de passeio táxi		25	50.0
7.2.002	Moto táxi		15	30.0



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

7.2.003	Caminhões ou ônibus		60.0	110.0
7.2.004	Utilitários		40.0	75.0
7.2.005	Reboque		15.0	30.0
7.3.000	Barracas ou Quiosques			
7.3.001	Ate 10 mt2	2.0	15.0	30.0
7.3.002	Acima de 10 ate 20 mtm2	3.0	25.0	50.0
7.3.003	Mais de 20 mtm2	4.0	30.0	60.0
7.3.004	Mesas de bares e restaurantes por unidades	0.15	2.0	5.0
7.4.000	Circos			
7.4.001	Categoria especial	50.0	300.0	1.000
7.4.002	Categoria popular	20.0	130.0	350.0
7.4.003	Parque de diversões e outros	25.0	200.0	1.000
7.5.000	Outros			
7.5.001	Cabines telefônicas			30.0
7.5.002	Postes de iluminação publica			25.0
7.5.003	Caixas postais			30.0
7.5.004	Quaisquer outros equipamento	10.0	20.0	30.0

TABELA PARA COBRANÇAS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITARIA

Código	Discriminação	UFM
8.1.000	AGRICULTURA, SIVICULTURA E CRIAÇÃO	
8.1.001	Ate 10 empregados	50.0
8.1.002	Acima de 10 empregados	70.0
8.2.000	INDÚSTRIAS E FABRICAS	
8.2.001	Ate 10 empregados	60.0
8.2.002	Acima de 10 empregados	80.0
8.3.000	COMERCIO	



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

8.3.001	FARMÁCIAS, MERCEARIAS COM VENDAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS, CONSERVAS OU CONGELADOS.	30.0
8.3.002	Mercadinho ou Supermercado	40.0
8.3.003	Bares, lanchonetes e restaurantes	15.0
8.3.004	Funcionamento de frigorífico e matadouros	50.0
8.3.005	Atacadistas em geral, com venda de produtos perecíveis, conservas ou congelados.	50.0
8.3.006	Estabelecimento precário (sem empregados ou auxiliares), com venda de produtos perecíveis, conserva ou congelados.	20.0
8.4.000	PRESTADORES DE SERVIÇOS	
8.4.001	Clinicas	100.0
8.4.002	Hospitais	130.0
8.4.003	Hotéis, motéis, pensões e similares	40.0
8.4.004	Demais atividades sujeita as normas estaduais ou municipais de saúde publica	30.0
8.4.005	Funcionamento de clubes sociais	60.0
8.5.000	EVENTUAL OU AMBULANTE	
8.5.001	Comercio ou atividade de prestação serviço com ou sem utilização de veículos, aparelho ou maquina	15.0
8.6.000	ANALISES DE PROJETOS	
8.6.001	Analise e aprova ção de plantas de edificação ligadas a saúde	130.0
8.6.002	Para as demais atividades na forma discriminada neste anexo o mesmo valor das taxas acima de 50%	80.0
8.6.003	Ampliação do estabelecimento	40.0



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

8.7.000	INSPEÇÕES SANITARIAS SOLICITADAS	
8.7.001	Inspeções simples solicitadas por visita	50.0
8.7.002	Inspeções simples solicitadas pela parte interessada incluindo o respectivo relatório por visita	80.0
9.1.000	ESPECIE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	
9.1.001	Atestado: por lauda ate 33 linhas	6.0
9.1.002	Declaração: por lauda ate 33 linhas	6.0
9.1.003	Aprovação de Arruamento e Loteamento	10.0
9.1.004	Cada portaria contendo aprovação parcial ou geral de cada arruamento e/ou "loteamento" de Terreno	50.0
9.1.005	Baixa: de qualquer natureza, em lançamento ou registro	10.0
9.1.006	Certidões: por lauda ate 33 linhas	6.0
9.2.000	CONCESSÕES - ATOS CONCEDENDO	
9.2.001	Favores, em virtude de lei municipal	10.0
9.2.002	Permissão ou autorização para exploração, a titulo precário de serviço ou atividade	30.0
9.3.000	CONTRATOS COM MUNICIPIOS (Emissão, Renovação e/ou aditivos	
9.3.001	Ate R\$ 2.000,00	15.0
9.3.002	De R\$ 2.000,01 ate R\$ 5.000.00	20.0
9.3.003	De R\$ 5.000,01 ate R\$ 10.00000	25.0
9.3.004	De R\$ 10.000,01 ate R\$ 20.000,00	30.0



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

9.3.005	De R\$ 20.000,01 ate R\$ 50.000,00	35.0
9.3.006	De R\$ 50.000,01 ate R\$ 100.000,00	60.0
9.3.007	Acima de R\$ 100.000,01	100.0
9.4.000	GUIAS E DOCUMENTOS	
9.4.001	Guia, documento de arrecadação e outro	3.0
9.4.002	Segunda via de guias, documentos de arrecadação e outros	3.0
9.4.003	Petições, requerimentos ou recursos dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	6.0
9.4.004	Prorrogação de prazo de contrato com o Município, atendimento, alteração etc.	15.0
9.4.005	Os registro de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais por paginas ou fração.	10.0
9.4.006	Copias de plantas, boletins de cadastros ou outro documento cadastral por folha.	10.0
9.4.007	Autorização para confecção de talões e/ou de nota fiscal de serviços por unidade,	5.0
9.4.008	Autenticação de livros de prestação de serviços e talões de notas fiscais por notas.	5.0
9.4.009	Avaliação de imóvel para efeito de cobrança do ITBI	10.0
9.4.010	Emissão de qualquer documento de fé publica não mencionado nesta tabela.	10.0
9.4.011	Termos de aprovação de plantas de loteamento	30.0
9.4.012	Termo de aprovação de planta de edificação residencial acima de 100 m2.	10.0
9.4.013	Termo de aprovação de planta de edificação residencial acima de 100 m2.	15.0
9.4.014	Laudo de vistoria em obras, estabelecimento e vigilância sanitária.	10.0



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

9.4.015	Copias de leis, decretos, portarias, instrução normativa (cobrar só o custo da copia)	ISENTO
0.4.016	Inscrições no cadastro de fornecedores	15.0
9.5.000	APREENÇÃO DE DEPOSITOS DE ANIMAL, SOLTO NA VIA PUBLICA POR UNIDADE DIA	
9.5.001	Bovinos	10.0
9.5.002	Eqüinos e suínos adultos	8.0
9.5.003	Caprinos ovinos, muar e outros	5.0
9.6.000	VARIOS SERVIÇOS	
9.6.001	Apresentação de deposito de mercadoria e objetos moveis\dia	10.0
9.6.002	Diária do veiculo apreendido passeio,	10.0
9.6.003	Médio porte	15.0
9.6.004	Caminhões	20.0
9.6.005	Tratores	20.0
9.6.006	Tecidos e confecções por kg\dia	1.0
9.7.000	GUARDA DE ANIMAL PARA ABATE E/OU COMERCIALIZAÇÃO EM CURRAIS DO MUNICIPIO, POR DIA	
9.7.001	Bovinos	3.0
9.7.002	Eqüinos e suínos	2.0
9.7.003	Caprinos, ovinos, muar e outros.	1.0
9.8.000	AVALIAÇÕES E ARRECAMATAÇÕES	



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

9.8.001	Avaliações de imóvel para efeito de ITB e IPTU por m2	3.0
9.8.002	Arrematação em leilão realizado pelo município por cada 1.000 UFM's arrematados	5.0
9.9.000	EDITAIS DE LICITAÇÕES	
9.9.001	Edital de licitação – carta convite	15.0
9.9.002	Edital de licitação – tomada de preços e ocorrência.	35.0
9.9.003	Edital de licitação – concursos e leilões	10.0
	TAXA ANUAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
10.1.001	Taxa de conservação sepulturas simples\ rasa sem construção por ano (anuidade)	15.0
10.1.002	Taxa de conservação sepultura simples\ catacumba alvenaria, por ano (anuidade)	15.0
10.1.003	Taxa de conservação sepultura gavetas\ carneiro (anuidade)	20.0
10.1.004	Taxa de conservação jazigo perpetuo ate 6 mts2 (anuidade)	30.0
10.1.005	Taxa de conservação jazigo perpetuo ate 6 mts2 (anuidade)	30.0
10.1.006	Taxa de aquisição do terreno por mts2 (concessão)	20.0
10.1.007	Taxa de sepultamento no chão	25.0
10.1.008	Taxa de exumação	30.0
10.1.009	Taxa de remoção de cadáver	20.0
10.1.010	Taxa para construção de catacumba	30.0
10.1.011	Taxa para construção de jazigo	50.0



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

10.1.012	Taxa para transferência de cadáver	20.0
10.1.013	Taxa de velório por período de ate 24 horas	25.0
10.1.014	Taxa de transferência de titularidade	20.0
10.1.015	Taxa de ocupação de ossário (anuidade)	20.0
10.1.016	Abertura e fechamento de sepultura	20.0
10.1.017	Carta de aforamento	20.0

Obs: O não pagamento das taxas deste anexo credencia o Poder Publico a transferir os ossos para o ossário e abrir vaga para outro sepultamento independentemente do aviso ou notificação.

JATOBÁ - PERNAMBUCO